



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 050/2024

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 13.001/2024,

Art. 1º - Concedeu, a partir de 10 de julho de 2024, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (art. 40, § 1º, I da CF c.c art. 6º-a da EC 41/03 e art. 1º da EC 70/12), ao(a) servidor(a) **Maria Candida Pereira da Silva**, cédula de identidade RG nº. 23.195.035-4, CPF 161.210.878-46, PIS/PASEP 1.703.761.624-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2, lotado(a) no órgão 10.43.02, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da CF.

Art. 2º - A forma de reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos para os servidores ativos, conforme artigo 2º, da EC 47/05.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Itapeçerica da Serra, 04 de julho de 2024

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária